



ATA N.º 07/2019

Data da reunião ordinária: 04/04/2019

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 14:35 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Ausências

David José Varela Teixeira

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 07

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 04 de abril de 2019.

No dia quatro de abril de dois mil e dezanove, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária _____
Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia dois de abril de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1 _____

1- Aprovação e votação da ata n.º 06/2019, relativa à reunião ordinária de 25 de março de 2019.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia

3.1. QUEIMA DO JUDAS 2019". _____

3.2 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE VILAR DE PERDIZES PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVALAR 2019. _____

3.3. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, REFERENTE AO ARQUIVO MUNICIPAL. DF N.º 23/2019. _____

3.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA 64/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.6. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE COMODATO – PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II. / LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS. _____



3.7. TRANSMISSÃO DE CONTRATO DE COMODATO DA HABITAÇÃO T2, NO PRÉDIO ALBINO FIDALGO II, SITO À RUA DO CERRADO, Nº 3, BLOCO 1, 1º DTO, MONTALEGRE, CELEBRADO COM CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA CRUZ. _____

**I
ATAS**

1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 06/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE. _____

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores da oposição, aprovar a referida ata, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

**II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –**

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira por razões que se prendem com a representação do Município. _____

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

2.1. Usou da palavra o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues para apresentar uma interpelação ao Senhor Presidente da Câmara, a qual infra se transcreve: _____

“José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm protestar contra a postura de V.ª Ex.ª em relação à exploração do lítio no concelho de Montalegre, nomeadamente contra a falta de informação e de debate sobre o processo e, nessa conformidade, interpelar V.ª Ex.ª, nos seguintes termos: _____

1. Recentemente, fomos surpreendidos por notícias na comunicação social que davam conta que o Estado se preparava para assinar um contrato de exploração de lítio com a LUSORECURSOS, relativo à concessão “SEPEDA”, que inclui terrenos nas freguesias de Sarraquinhos e Morgade; bem sabemos que nesta fase, em que se trata de questões mais relacionadas com a exploração mineira, a competência é, sobretudo, do Estado e que a Câmara apenas emite parecer não vinculativo; apesar disso, V. Ex. tem o dever de informar os municípios e não o está a cumprir. _____

2. De facto, depois de a Coligação o ter questionado duas vezes, nas últimas reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal, e de se ter deslocado a Lisboa para falar com o Ministro e com o



Secretário de Estado, continuamos a ser surpreendidos por informações relevantes na comunicação social; por exemplo, através da edição do jornal Público de 02.04.2019, ficámos a saber que: _____

i) a Lusorecursos está obrigada a fazer a avaliação de impacte ambiental nos próximos dois anos e a exploração só poderá iniciar-se depois dessa avaliação ser aprovada; _____

ii) o contrato de exploração assinado com a Lusorecursos no passado dia 28.03.2019 é válido por 20 anos, podendo haver duas prorrogações de 15 anos por decisão ministerial; _____

iii) o governo está apostado em avançar com um concurso público internacional para seleccionar a empresa que vai ficar com os direitos de prospeção nas restantes 11 áreas de elevado potencial em lítio, ainda não concessionadas, de forma a garantir que a transformação vai ser feita em Portugal (na Assembleia Municipal de 01.04.2019 esta questão ficou sem resposta); _____

iv) as concessões de "SEPEDA" e de Covas do Barroso ficam de fora do concurso e não estão obrigadas a apresentar um plano anual de intervenção às autoridades ambientais, no qual fique claro quais as suas intenções, planos de lavra e demais trabalhos a executar, para que a monitorização dos trabalhos pelas autoridades ambientais possa ser permanente. _____

3. Na última reunião da Assembleia Municipal também ficámos a saber que, ao contrário do que o Sr. Presidente tinha garantido antes, a Câmara já se pronunciou favoravelmente à exploração do lítio em finais de 2017/início de 2018, por, na sua opinião, se tratar de um projeto interessante para o concelho; já agora, a Câmara pediu algum parecer externo para fundamentar esta posição? Em caso afirmativo, solicitámos cópia do mesmo. _____

Sr. Presidente, _____

Neste processo não temos outro interesse que não seja o benefício do concelho e dos nossos concidadãos. Já lhe dissemos que, em princípio, seremos a favor da exploração do lítio, mas que a nossa posição final dependerá da avaliação do impacte ambiental e dos empregos a criar, sendo que entre um máximo de 500 e um mínimo de 100 postos de trabalho previstos no plano de negócios da Lusorecursos vai uma grande diferença. _____

Nesse sentido, informamos que não prescindimos do direito à informação e ao esclarecimento das populações, pelo que solicitamos uma mudança de atitude por parte de V.ª Ex.ª. Aliás, atendendo à contestação dos residentes em Covas de Barroso, "fazer as coisas pela calada" e de forma agressiva não parece ser a melhor estratégia para quem pretende que a exploração do lítio no nosso concelho seja uma realidade. Mais concretamente, solicitamos também: _____

a) A confirmação das notícias supra referidas (Jornal Público de 02.04.2019); _____

b) O início de uma campanha de esclarecimento sobre a exploração do lítio, com a presença de especialistas de mérito reconhecido, com incidência especial nos seguintes temas: consequências ambientais e paisagísticos da exploração do lítio, incluindo a sua transformação (dimensão das crateras da exploração a céu aberto e sua recuperação, destino dos inertes, poeiras, utilização de químicos na fábrica, ...); e implicações da concessão mineira nos direitos



de propriedade das pessoas afetadas (ex.: a concessão permite o recurso à expropriação? Quais são os direitos das pessoas? Que fatores podem influenciar a avaliação das propriedades abrangidas num processo deste tipo?); _____

c) Esclarecimento sobre se a concessão "SEPEDA" está localizada exclusivamente no concelho de Montalegre ou se também abrange o concelho de Boticas (já colocámos esta questão anteriormente e ainda não nos foi dada qualquer resposta). _____

Montalegre, 04.04.2019, José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues (assinaturas ilegíveis). _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 2. _____

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara respondeu, a esta interpelação da oposição dizendo que ia analisar o pedido de esclarecimento que tinham feito. Esclareceu que não podia a oposição exigir mudança de atitude do Presidente da Câmara pois este não sonega informação, não mistifica nada e preza sobretudo a sua verticalidade. Os senhores vereadores do partido social democrático estão, neste assunto, como em muitos outros, como é exemplo as obras em Salto e a Pista automóvel, ora são contra, ora são a favor, enfim teremos de conviver com esta forma de estarem na política e daqui a dois anos e meio lá estaremos para avaliar e ver os resultados, afirmou ainda, que a oposição pedia informação, debates, sabia tudo do estudo do impacto ambiental, norteava-se por notícias de jornal e redes sociais e o Presidente da Câmara tem de infletir. Mas não, referiu o Presidente da Câmara só diz o que sabe e foi o que transmitiu na última reunião de câmara e da assembleia municipal. Só pode transmitir o que sabe, e o que sabe é que o processo decorre cumprindo os normativos legais. O estudo do impacto ambiental é feito sempre pela empresa adjudicatária, estudo este que estará depois em consulta pública e aí é que se saberá o que irão fazer. Mencionou o Senhor Presidente que ainda hoje a REN esteve na câmara a propósito da construção de uma linha de muita alta tensão, a sul do concelho e o município manifestou parecer negativo. Na assembleia municipal, tinha dito que a câmara emitira um parecer no início de todo este processo, onde referiu que é um parecer interessante, mas não vincula nada, nem ninguém, porque depende totalmente do Estudo do Impacto Ambiental(EIA). _____

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio para dizer que a oposição não queria que o Senhor Presidente mudasse de atitude na sua verticalidade, mas o que queriam era informação fidedigna e não através de jornais. A informação disse, deveria ser dada aqui a todos os vereadores, porque do assunto do "lítio" não sabiam rigorosamente nada, por isso é pelos jornais que conseguem saber alguma coisa, mas o Senhor Presidente é contra os jornais. Necessitam de informação sobre este tema para que quando forem abordados na rua, pelos munícipes, os pudessem informar devidamente. _____



Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dizer que não era contra os jornais, mas não fazia política estribado neles. Achou curioso que frequentasse todos os cafés e restaurantes da vila e ainda não tinha havido ninguém que o interpelasse sobre o assunto do lítio. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o Senhor Presidente não podia desvalorizar este assunto, que despertou tanto interesse na assembleia municipal, por isso é que solicitavam a confirmação das notícias dos jornais, pois era importante para as pessoas e as freguesias envolvidas. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que nunca negou o interesse do lítio para o concelho, região e até para o país. Afirmou, porém, que não tinha mais informações oficiais, do que aquelas que já tinha dado e nunca recebera informações da empresa Lusorecursos. Quando tomou conhecimento, pelos jornais, que estava eminente a assinatura do contrato de exploração do lítio entre aquela empresa e o Estado, resolveu ir a Lisboa falar com o Senhor Ministro que o informou que estava tudo bem encaminhado. _____

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que estavam a invadir o nosso território e a câmara não sabia de nada, isso levantava-lhe sérias dúvidas. _____

Usando a palavra o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que tem de concluir que o Senhor Presidente da Câmara está pouco informado sobre este assunto e deveria estar mais, para bem da população. Ao que parecia, este processo de extração de lítio, previsto para cá, era um processo de extração novo, mas que tinha pesquisado e havia especialistas e peritos para falar sobre esta matéria que poderiam vir cá dar algumas explicações. Por outro lado, referiu que, mesmo no diz respeito aos terrenos que estão concessionados, dever-se-ia esclarecer as pessoas de quais seriam estas implicações para o seu património. Por outro lado, gostaria de saber se a concessão de Sepeda abrange só Montalegre ou também Boticas. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, quanto à última questão colocada sobre a abrangência do terreno da concessão, não sabia. Reafirmava que a posição de agitadores era da oposição, que o faziam na perfeição e não da câmara, que estava na expectativa do seguimento de todo este procedimento e que decorriam os seus trâmites legais e aguardava o Estudo do Impacto Ambiental, o qual seria para estudar, analisar, e se tivessem que consultar ou ouvir, isso far-se-ia, pois era desta forma que se trabalhava. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. QUEIMA DO JUDAS 2019". _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta, datada de 27 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“No sábado de Aleluia, antes do domingo de Páscoa, à noite, tem lugar a “Queima do Judas”. Esta tradição perde-se no tempo e tem o carácter simbólico de expiação dos males e de purificação, através do fogo. Relacionado com este acontecimento, encontramos, também, uma marcada expressão satírica das gentes locais. Trata-se de uma festa tipicamente profana, com origem no imaginário cristão, segundo o qual Judas entregou Jesus à morte, tornando-se, por isso, um traidor. _____

A “Queima do Judas” não é só o queimar de um boneco de palha. É a representação de um trabalho artístico e literário, numa rivalidade saudável entre os lugares, sendo a parte das letras relativa ou alusiva ao cenário artístico. Explora-se o aspeto crítico, humorístico, com especial incidência na vida social e política local nacional e mundial. _____

Normas de Participação _____

Artigo 1.º _____

Objeto _____

1 - O concurso tem por objetivo solidificar a tradição da elaboração do boneco do Judas, respetiva sentença e queima, na mesma na noite. _____

Artigo 2.º _____

Participantes _____

1 - Podem participar no concurso todos os indivíduos residentes no concelho de Montalegre, bem como grupos e coletividades locais. _____

Artigo 3.º _____

Inscrições _____

1 - As inscrições devem ser feitas no Ecomuseu de Barroso – espaço padre Fontes, em formulário próprio, até ao dia 17 de abril de 2019, pelas 17h. _____

Artigo 4.º _____

Resultados _____

1 - A divulgação dos resultados é feita no próprio dia. _____

Artigo 5.º _____

Especificações _____

1 - Cada participante, individual ou entidade, tem que ler a sentença do Judas na festa programada para o efeito. Esta apresentação não deve ultrapassar os cinco minutos. Só após esta exibição é que tem lugar a tradicional “Queima dos Judas”. _____

2- Cada entidade ou associação só pode inscrever um Judas. _____

Artigo 6.º _____

Admissão e Horários _____



1 - Todos os Judas devem ser expostos na praça do município e entregues à organização, juntamente com o texto com a sentença, das 14 às 16 horas, do dia 15 de abril. _____

2 – Todos os Participantes devem reunir na praça do município, pelas 21 horas, para dar início ao cortejo. _____

3 – É da responsabilidade de cada participante o transporte da praça do município até ao castelo de Montalegre, local onde vai decorrer a queima. _____

Artigo 7.º _____

Júri _____

1 - O júri do concurso é composto por membros do Ecomuseu de Barroso e do Município de Montalegre. _____

Artigo 8.º _____

Avaliação _____

1 - O Judas e a sentença serão avaliados de acordo com os seguintes critérios, numa votação de 1 a 10: _____

- Originalidade; _____

- Sarcasmo; _____

Humor; _____

- Animação no Trajeto para o castelo e no espetáculo da queima. _____

- Não uso de materiais poluentes. _____

Artigo 9.º _____

Prémios _____

1 - Os prémios serão distribuídos da seguinte forma: _____

1º classificado - 200 euros _____

2º classificado – 150 euros _____

3º classificado – 100 euros _____

Prémio de participação - 50 euros _____

Artigo 10.º _____

Omissões _____

1 - Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Ecomuseu de Barroso/Câmara Municipal de Montalegre. _____

2 - Situações não contempladas no presente regulamento serão devidamente definidas pelo Ecomuseu de Barroso/ Câmara Municipal de Montalegre. _____

Artigo 10.º _____

Não cumprimento das normas do regulamento _____

1 - Em caso de não cumprimento das normas definidas pelo regulamento, ao Ecomuseu de Barroso/Câmara Municipal de Montalegre reserva-se o direito de sanções que serão de advertência, suspensão ou anulação da candidatura, dependendo da gravidade. _____



Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos expressos na referida proposta, a “Queima do Judas”, sábado Aleluia, antes do Domingo de Páscoa. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento da presente deliberação às Associações supra identificadas do teor da presente deliberação. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.2 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE VILAR DE PERDIZES PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVALAR 12019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a financiar a participação nas despesas com a atividade “Festivalar 2019,” formulado pela Fábrica da Igreja de Vilar de Perdizes, com sede em Vilar de Perdizes - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata sob a forma de doc. n.º4.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 517, de 28.03.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/475, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º5.* _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de 27 de março, do ano em curso: “À C.M”. _____

O senhor vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues referiu que se iria abster na votação deste ponto. Disse ainda que na assembleia municipal alguém quis passar a ideia de que a oposição era contra os apoios às associações, mas isso era mentira pois só achavam que este tipo de apoio, deve ter regras e há atividades umas mais interessantes que outras. Não deve é ser concedido um apoio em função da pessoa que o pede, disse que até já elogiaram pedidos anteriores, como foi o caso da Associação a Vezeira e a Junta de Pitões das Júnias, por isso devia-se ser sério nesta matéria. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____



- a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), a favor da Fábrica da Igreja de Vilar de Perdizes, com o NIPC 503 300 578, com sede em Vilar de Perdizes, destinado a comparticipar as despesas com o Festivilar. _____
- b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____
- c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao representante da Fábrica da Igreja de Vilar de Perdizes. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.3. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, REFERENTE AO ARQUIVO MUNICIPAL. DF N.º 23/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de coordenação de segurança em obra, referente ao arquivo municipal. DF N.º 31/2019 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho. _____



Considerando que é da responsabilidade do município de Montalegre zelar pelas condições de segurança, higiene e saúde no trabalho na execução da obra referente ao arquivo municipal. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base os custos médios assumidos em procedimentos anteriores do mesmo tipo de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, determina-se que o preço base do procedimento, pelo prazo de 12 meses, é de € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigo _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 511/2019. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de coordenação de segurança em obra	€4.350,00	€1.450,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 27 de março de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____



- À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.3. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 20 de março e 01 de abril de dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de € 707.497,54 (setecentos e sete mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º7. _____

3.4. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 64/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 64 e respeitante ao dia um de abril de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.840.488,00, sendo € 3.162.666,81 a título de operações orçamentais, e € 677.821,19 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.6. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE COMODATO/ PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II. / LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso público para atribuição de habitações sociais em regime de comodato no prédio Albino Fidalgo I e II, tendo sido admitidos os candidatos identificados no Proc. Nº120/PAF/2018, na tipologia T2 e no Proc. 113/22/PAF/2018, na tipologia T3. _____

Este documento, vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida lista de candidatos admitidos ao concurso para atribuição de habitações, em regime de comodato, no prédio Albino Fidalgo I e II _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação. _____

3.7. TRANSMISSÃO DE CONTRATO DE COMODATO DA HABITAÇÃO T2, NO PRÉDIO ALBINO FIDALGO II, SITO À RUA DO CERRADO, Nº 3, BLOCO 1, 1º DTO, MONTALEGRE, CELEBRADO COM CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA CRUZ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando



Fernandes Alves, datada de 27 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. _____

INFORMAÇÃO: _____

O Município de Montalegre mantém um contrato de comodato da habitação T2 situada no Prédio Albino Fidalgo II, Rua do Cerrado, nº 3, Bloco 1, 1º Direito, nesta Vila de Montalegre, celebrado com Conceição Teixeira da Cruz, desde o dia 08/02/2016. _____

Esta comodatária faleceu no dia 11 de outubro de 2018, conforme certidão de óbito apresentada pelo seu companheiro e que consta no respetivo processo. Em consequência o companheiro da falecida comodatária vem, agora, solicitar a transmissão do contrato de comodato, por morte do primitivo comodatário. _____

Considerando que as Normas de atribuição das habitações em regime de comodato em vigor neste município, bem como os consequentes contratos de comodato, também em vigor, nada dizem sobre a transmissão do direito ao comodato por morte do primitivo comodatário e Considerando que a legislação vigente sobre Arrendamento Urbano e especificamente o NRAU- Novo regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Dec. Lei nº 06/2006 de 27 de Fevereiro, prevê, no seu artigo 57º, nº 1, alínea b), que "O arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário quando lhe sobreviva, " Pessoa que com ele vivesse em união de facto há mais de dois anos, com residência no locado há mais de uma ano"; _____

Considerando que o agora requerente vivia com a falecida comodatária e residia na habitação em causa, desde o dia 08.02.2016 .data em que lhe foi atribuída a referida habitação, em regime de comodato; _____

Considero ser legal e de justiça social a transmissão do contrato de comodato por morte da comodatária desconhece-se legislação própria sobre este regime de atribuição de habitações; Conceição Teixeira da Cruz, ao seu companheiro de então António Manuel Cruz Surreira que aí habita com uma sua filha menor, de 8 anos idade. _____

À consideração superior _____

Montalegre, 28 de março, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves". _____
Sobre esse documento foi exarado pela Senhora Vereadora, Dra. Fátima Fernandes, com competências na Habitação Social, o seguinte despacho, datado de 27 de março, do ano em curso: "Concordo. À reunião da C.M". _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação. _____



ATIVIDADE REGULAMENTAR

**X
DIVERSOS**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e trinta e cinco minutos para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____




